LEI Nº 1337/97

(Dispõe sobre o reconhecimento de Utilidade Pública o Grupo Internacional Heróis do Asfalto).

A Câmara Municipal de Piumhi decreta, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de utilidade pública o **GRUPO INTERNACIONAL HERÓIS DO ASFALTO**, com sede provisória na Rua Higino Leonel, nº 21, inscrita no CGC-MF nº 01.866.027/0001-24.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal expedirá o respectivo diploma ao **GRUPO INTERNACIONAL HERÓIS DO ASFALTO.**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piumhi, 27 de Novembro de 1997.

Dr. João Batista Soares
Prefeito Municipal